



### SETOR DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2019 UBIRAJARA - SP

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA /SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 005/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.





### REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS





Eu, José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, no uso de minhas atribuições legais, considerando o pedido efetuado pelo Setor Administrativo, conforme razões expostas decido:

- 1º Peço ao Setor de Compras que providencie a cotação de preços;
- 2° Encaminhe ao Setor de Contabilidade, para a indicação de recursos existentes para suportar a referida contratação;
- 3º Após ao devido trânsito encaminhe ao Setor Jurídico para que emita o parecer sobre a legalidade da contratação.
  - 4º Por fim, tornem-me para deliberação.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 06 de março de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES Prefeito Municipal





Ilmo.sr. Contador.

Nos Termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98, que trata da OBRIGATORIEDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para a execução e procedimentos legais deste Processo Licitatório SOLICITO á Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e INFORMAÇÕES da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento á este Processo Licitatório cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ, conforme cotação em anexo, tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade. Tendo no presente expediente preço estimativo praticado por empresa do ramo, no valor total estimado em R\$ 12.520,40 (Doze mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme anexo.

Município de Ubirajara/SP, 07 de março de 2019.

Atenciosamente.

Antônio Carlos de Araújo Encarregado do Setor de Compras/Licitações





# ANEXO I MINUTA DE CONTRATO Nº ..../2019 PROCESSO N° ...../2019 DISPENSA N° ...../2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, inscrita no
CNPJ nº. 46.231.882/0001-05, localizada à Praça Porcino Antônio de Lima, 530 - Centro, nest
cidade, neste ato representado pelo Senhor José Altair Gonçalves, RG 14.594.904-7 e CPF/MF
056.064.258-07, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designad
simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa, CNPJ nº
, sediada à Rua, nº, CEP:, na cidade d
, Estado de São Paulo, representado através de seu Procurado
, RG e CP
designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado qu
mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo**, **modalidade Dispensa nº 005/2019**, com base no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO.

Constitui-se objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1.303404 HÁ:

Executar a revegetação do sistema de lazer, bem como o plantio de mudas nos passeios públicos, conforme diretrizes da Prefeitura Municipal de Ubirajara;

Manter os tratos culturais até o completo desenvolvimento das mudas plantadas e fechamento do Dossel, conforme Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental e Memorial Descritivo em anexo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá o **CONTRATANTE** acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados ao objeto e outros serviços oferecidos pelo **CONTRATADO**, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Este contrato que terá seu início de imediato, vigerá da data de sua assinatura, à até xx de ...... de 2019, podendo ser prorrogada, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, com a anuência do **Contratado**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Não havendo interesse na prorrogação do contrato, o mesmo se extinguirá no termo final de sua vigência, mediante comunicação expressa da parte denunciante, com antecedência mínima de 30 dias.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





A	CONTRATANTE	obriga-se	a	pagar	O	valor	de	R\$	
(		).							

**Parágrafo 1° -** O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após comprovação da prestação do serviço, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, mediante deposito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**: (nome do banco, agencia e conta corrente).

### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

- A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

- − O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;
- A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão dos serviços;
- A guarda da documentação digitalizada ficará sob a responsabilidade do **CONTRATANTE**, quando da execução nas instalações da entidade municipal

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária decorrente de 2019:

02 – Prefeitura Municipal

02 08 – Departamento de Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 0008 – Execução de Serviços Públicos e Infraestrutura

15 452 0008 2022 0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 258

### CLÁUSULA OITAVA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

Pelo seu termo;

Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;

Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;





### CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

### CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução do serviço;

E, por estarem acordes, contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

	Prefeitura Municipal de Ubirajara, xx de março de 2.01					
José Altair Gonçalves Prefeito Municipal Contratante	Contratada					
Testemunhas: -						
Odair Rodrigues do Vale RG n. 25.116.934-0	Marcus Paulo Gomes Álvares RG n. 46 249 109-2					





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato n° xx/2019)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATO Nº: xx/2019

**OBJETO:**.

ADVOGADO / Nº OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

e-mail: chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PM Ubirajara, 00 de ..... de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONCALVES

Cargo:PREFEITO

CPF: 056.064.258-07 RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: RUA GASPAR RICARDO, Nº 107

E-mail institucional gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal:netomrq@hotmail.com Telefone(s): 14- 3472-1201 /14 99601-2329





### Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONCALVES

Cargo:PREFEITO

CPF: 056.064.258-07 RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: RUA GASPAR RICARDO, Nº 107

E-mail institucional gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal:netomrq@hotmail.com Telefone(s): 14- 3472-1201 /14 99601-2329

Assinatura:

José Altair Gonçalves

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF N°.: xxxxxxxxxxxxxxxx RG N°.: xxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:		
-------------	--	--





### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

PROCESSO No. 017/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 12 de março de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL





Da: Seção de Licitação, Para: Assessoria Jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 005/2019

Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

Município de Ubirajara, em 13 de março de 2019.

Antônio Carlos de Araújo Responsável pelo Setor de Compras/Licitações





### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

### PARECER

Em conformidade ao Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e suas alterações, examinaram previamente a Minuta do Futuro Contrato, referente à Dispensa nº 005/2019, aprovando-o nesta data.

Importa ressaltar que o parecer restringe-se a analise das peças de que trata o § único do art. 38 da Lei de Licitações.

Município de Ubirajara, em 14 de março de 2019.

Arthur Chekerdemian Junior OAB/SP n. 104.996 Procurador Jurídico





### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ e Proposta apresentada, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/1993 e suas posteriores atualizações, em favor da Empresa FABIO MEDEIROS BONFANTE, inscrita no CNPJ n° 67.061.028/0001-00, pelo valor de R\$ 12.520,40 (Doze mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), para que assim surta seus efeitos jurídicos.

Ubirajara/SP, 14 de março de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
Prefeito Municipal





## TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação de licitação sob nº 005/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 - Centro

Cidade: Ubirajara – SP CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: FABIO MEDEIROS BONFANTE

Rua D. Pedro II, s/n - Centro

CEP: 17.650-000 – cidade de Herculândia (SP)

CNPJ: 67.061.028/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

VALOR: R\$ 12.520,40 (Doze mil quinhentos e vinte e quarenta centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 14 de março de 2019.

José Altair Gonçalves Prefeito Municipal